

Resolução CONSUP/IFG nº 30, de 10 de dezembro de 2018 - aprova a parceria entre a Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural (FRTVE) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás para atuar como fundação de apoio.

Instância: Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 487, de 24 de agosto de 2009 - aprova o Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás;

PORTARIA Nº 488, de 27 de agosto de 2009 - retifica o Anexo da Portaria nº 487, de 24 de agosto de 2009;

PORTARIA NORMATIVA Nº 1, de 24 de julho de 2018 - regulamenta os métodos empregados para expedição das comunicações oficiais, dos atos normativos e ordinatórios no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás;

PORTARIA NORMATIVA Nº 2, de 21 de setembro de 2018 - suspende a Portaria Normativa nº 1, de 24 de julho de 2018;

PORTARIA NORMATIVA Nº 3/2020 - REITORIA/IFG, de 23 de março de 2020 - estabelece as normas e os procedimentos relativos às atividades administrativas e acadêmicas do IFG durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia causada pela Covid-19.

Instância: Pró-Reitoria de Administração

PORTARIA nº 424, de 21 de agosto de 2008 - regulamenta a concessão da gratificação por encargo de cursos e concursos por hora trabalhada no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás;

PORTARIA Nº 390, de 27 de março de 2012 - disciplina a supervisão, a fiscalização e a gestão de contratos, convênios e outros ajustes de natureza financeira firmados com terceiros pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás;

PORTARIA Nº 1157, de 30 de maio de 2016 - disciplina a supervisão, a fiscalização e a gestão de contratos, convênios e outros ajustes de natureza financeira firmados com terceiros pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás;

PORTARIA Nº 316, de 16 de fevereiro de 2017 - altera a Portaria nº 1157, de 30 de maio de 2016, que regulamentou a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás;

PORTARIA Nº 2859, de 22 de dezembro de 2017 - regulamenta o Pagamento da Gratificação por Encargos de Cursos e Concursos (GECC) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Instância: Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos

ORIENTAÇÃO DDRH nº 01/2014, de 5 de agosto de 2014 - estabelece o trâmite de atestados médicos;

ORIENTAÇÃO DDRH nº 007/DDR/2015, de 2 de junho de 2015 - estabelece alterações no trâmite de entrega de atestados médicos ao SIASS/IFG;

ORIENTAÇÃO DDRH nº 001/DDR/CAS /2016, de 6 de janeiro de 2016 - estabelece alterações no trâmite de atestados médicos ao SIASS/IFG;

ORIENTAÇÃO DDRH Nº 002/DDR/2016, de 31 de agosto de 2016 - estabelece orientações gerais para avaliação de servidores em estágio probatório no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.

Instância: Pró-Reitoria de Extensão

PORTARIA Nº 2.712, de 20 de dezembro de 2016 - regulamenta a Política de Acompanhamento de Egressos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás;

PORTARIA Nº 1.359, de 12 de junho de 2018 - estabelece normas e orientações administrativas para a concessão de ajuda de custo aos discentes na viabilização do custeio das despesas com alimentação e hospedagem durante a Segunda Etapa dos Jogos do IFG - JIF 2018;

RESOLUÇÃO Nº 30, de 23 de dezembro de 2008 - aprova o Regulamento de Assistência Estudantil do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás;

Resolução CONSUP/IFG nº 23, de 8 de julho de 2019 - aprova as normas e diretrizes que regem a criação, o reconhecimento e o funcionamento de Empresas Juniores no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.

Instância: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

RESOLUÇÃO Nº 10, de 28 de setembro de 2007 - aprova o Regulamento para Concessão de Bolsas em Programas, Projetos e Ações em Cooperação com Órgãos e Instituições de Apoio à Pesquisa, Ensino e Extensão;

RESOLUÇÃO Nº 11, de 28 de setembro de 2007 - aprova o Regulamento do Programa de Bolsas de Iniciação Científica da Instituição;

RESOLUÇÃO Nº 15, de 22 de outubro de 2007 - aprova o Regulamento para Concessão de Bolsas de Pós-Graduação para Servidores do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, em Nível de Mestrado e Doutorado;

RESOLUÇÃO Nº 16, de 10 de dezembro de 2007 - aprova o Regulamento para Autorização de Afastamento de Servidores do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, para Pós-Graduação em Nível de Mestrado e Doutorado;

RESOLUÇÃO Nº 03, de 18 de novembro de 2008 - aprova o Regulamento para Concessão de Bolsas de Graduação e Especialização para Servidores do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás;

RESOLUÇÃO Nº 11, de 20 de dezembro de 2011 - aprova o regulamento para autorização de afastamento de servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás para pós-graduação stricto sensu;

RESOLUÇÃO Nº 12, de 20 de dezembro de 2011 - aprova o regulamento para criação dos núcleos de pesquisa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás;

RESOLUÇÃO Nº 06, de 26 de março de 2013 - aprova o Regimento Interno da Editora do Instituto Federal de Goiás (Editora IFG);

RESOLUÇÃO Nº 08, de 18 de maio de 2015 - aprova o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Lato Sensu do IFG;

Resolução CONSUP/IFG nº 017, de 20 de junho de 2016 - altera a Resolução nº 034, de 3 de dezembro de 2013, que aprovou o Regulamento do Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás;

Resolução CONSUP/IFG nº 021, de 27 de junho de 2016 - retifica a Resolução CONSUP/IFG nº 017, de 20 de junho de 2016, que alterou o Regulamento do Comitê de Ética em Pesquisa do IFG.

Instância: Reitoria

Resolução CONSUP/IFG nº 005, de 31 de março de 2014 - aprova o Regulamento da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás;

Resolução CONSUP/IFG nº 006, de 31 de março de 2014 - aprova o Regulamento da Comissão Própria de Avaliação (CPA) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás;

Resolução CONSUP/IFG nº 017, de 15 de outubro de 2015 - aprova alterações no Regulamento da Comissão Própria de Avaliação (CPA) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás;

Resolução CONSUP/IFG nº 021, de 7 de dezembro de 2015 - aprova o Regulamento da Comissão Permanente de Políticas de Promoção da Igualdade Étnico-Racial (CPPIR) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás;

Resolução CONSUP/IFG nº 013, de 18 de abril de outubro de 2016 - altera o Regulamento da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.

II - Considerando o que consta no art. 14 do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.437, de 22 de julho de 2020, e na Portaria nº 357, de 20 de março de 2020, do Ministério da Educação, publicar a listagem dos atos normativos revogados, identificados na etapa exame do processo de revisão e consolidação de atos normativos no âmbito do IFG.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 854, de 24 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 26 de novembro de 2020, Seção 1, pág. 81.

Onde se lê: "Retificar parcialmente a Portaria de Homologação nº 543, publicada no DOU de 07/05/2018, Seção 1, pág. 35 e 36, referente ao concurso regido pelo edital 02/2016, em cumprimento ao Parecer de Força Executória nº 00494/2020/GC-CONHEC/ER-ADM/PRF1/PGF/AGU, constante no Processo Judicial nº 1007122-75.2020.4.01.3300"

Leia-se: "Retificar a Portaria de Homologação nº 543, publicada no DOU de 07/05/2018, Seção 1, págs. 35 e 36, referente ao concurso público regido pelo Edital nº 02/2016, em cumprimento à Sentença proferida no processo judicial nº 1007122-75.2020.4.01.3300, da 13ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, revestida do Parecer de Força Executória nº 00494/2020/GC-CONHEC/ER-ADM/PRF1/PGF/AGU, constante do processo nº 23066.031973/2020-83"

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 658, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre os procedimentos a serem observados na revisão e consolidação dos atos normativos da Universidade Federal do Espírito Santo para atendimento à determinação contida no art. 5º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

CAPÍTULO 1

OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º. Estabelecer os procedimentos a serem observados na revisão e consolidação dos atos normativos da Universidade Federal do Espírito Santo para atendimento à determinação contida no art. 5º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

§ 1º O disposto nesta Portaria aplica-se a:

- I - Portarias;
- II - Resoluções;
- III - Instruções normativas;
- IV - Ofícios e avisos de caráter normativo;
- V - Orientações normativas;
- VI - Diretrizes;
- VII - Recomendações;
- VIII - Despachos de aprovação; e
- IX - Qualquer outro ato inferior a decreto com conteúdo normativo.

§ 2º O disposto nesta Portaria não se aplica a:

I - Atos cujo destinatário, pessoa natural ou jurídica, esteja nominalmente identificado; e

II - Recomendações ou diretrizes cujo não atendimento não implique aos destinatários consequências jurídicas, efetivas ou potenciais.

CAPÍTULO 2

COMPETÊNCIA INTERNA PARA REVISAR E CONSOLIDAR

Art. 2º. Compete ao Gabinete da Reitoria, às Pró-Reitorias e seus órgãos vinculados, aos Órgãos Colegiados Superiores e as Superintendências, observado o disposto no Art. 8º desta Portaria:

I - Propor a revisão, consolidação e/ou revogação dos atos normativos relacionados aos temas sob sua responsabilidade cuja assinatura seja de competência do Reitor; e

II - Revisar, consolidar e/ou revogar os atos normativos de sua competência.

Parágrafo único. Cabe ao titular de cada instância designar servidores para desenvolver os trabalhos de revisão e de consolidação normativa em todas as suas unidades.

§ 1º As autoridades designadas no caput designarão grupos de trabalho (GTs) com até três servidores para realizar as atividades de triagem, exame e proposta de revogação ou consolidação.

§ 2º A triagem deverá ser realizada no prazo de trinta dias da vigência desta Portaria.

Art. 3º Para atendimento ao art. 12 do Decreto nº 10.139/2019, todos os atos normativos triados serão divulgados no sítio eletrônico da UFES.

CAPÍTULO 3

CONTEÚDO DA REVISÃO DE ATOS NORMATIVOS

Art. 4º. A revisão de atos normativos resultará:

- I - na revogação expressa do ato;
- II - na revisão e na edição de ato consolidado sobre a matéria com revogação expressa dos atos anteriores; ou
- III - na conclusão quanto ao atendimento pelo ato vigente das regras de consolidação.

§ 1º A consolidação a que se refere o inciso II do caput consistirá na reunião dos atos normativos sobre determinada matéria em diploma legal único, com a revogação expressa dos atos normativos incorporados à consolidação.

§ 2º A denominação diversa dos atos normativos sobre a mesma matéria não afasta a obrigação de sua consolidação em um único ato.

§ 3º Será considerado passível de revogação todo e qualquer ato não destacado ou selecionado pela área respectiva como passível de integrar a consolidação de atos e normas da UFES.

CAPÍTULO 4

REVOGAÇÃO EXPRESSA DE ATOS

Art. 5º. É obrigatória a revogação expressa de normas:

- I - já revogadas tacitamente;
- II - cujos efeitos tenham se exaurido no tempo; e
- III - vigentes, cuja necessidade ou cujo significado não pôde ser identificado.

CAPÍTULO 5

FASES DE REVISÃO E DA CONSOLIDAÇÃO

Art. 6º. A revisão e a consolidação terão as seguintes fases:

- I - triagem;
- II - exame; e
- III - consolidação ou revogação.

Parágrafo único. O processo de revisão e consolidação será coordenado pela Comissão designada pela Portaria nº 582, de 21 de outubro de 2020.

CAPÍTULO 6

TRIAGEM E EXAME

Art. 7º. Na fase de triagem, os atos normativos vigentes na UFES serão mapeados, por meio de listagem, identificando a tipologia do documento, numeração, data, ementa, para fins de revisão, consolidação ou revogação.

Art. 8º. O exame consiste em analisar e adequar os atos normativos inferiores a decreto para separá-los por pertinência temática.

Art. 9º. Caberá aos GTs, de acordo com o tema e a matéria que lhe forem atribuídos:

I - verificar a vigência dos atos normativos e se, eventualmente, foram revogados;

II - identificar os atos com necessidade de revogação ou que não estão expressamente revogados;

III - se vigentes, identificar necessidade de revisão/atualização;

